



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Palácio Dep. Nelson Salomão

Parte Interessada: DEPUTADO: VITAL ANDRADE

Documento Originário: PROJETO DE LEI N°: 0148/99-AL.

Protocolado neste Departamento sob o N° 1465 Em: 15 / 09 / 99

ASSUNTO: VEDA A COBRANÇA DE TAXAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS DE SOCUPADAS.

ANDAMENTO

1ª Leitura em 16 / 09 / 99

Sessão N° 71

2ª Leitura em 21 / 09 / 99

Sessão N° 72

3ª Leitura em 22 / 09 / 99

Sessão N° 73

Outras Leituras em: _____

Comissões Permanentes

COMISSÃO	Encaminhado em	OFÍCIO N°	RECEBIDO EM
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	___/___/___	<u>0992</u>	___/___/___
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	___/___/___	<u>0993</u>	___/___/___
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	___/___/___	_____	___/___/___
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.	___/___/___	_____	___/___/___

OBS.: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO

PROTOKOLO Nº 01465
DATA 15/09/99
HORA DE ENTRADA 10:40hs
ESPÉCIE P. LEI Nº 0148/99-A1.



REJEITADO
Em. 07 de 12, 1999
Presidente

Paulina ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP
FUNCIONÁRIO

GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP

PROJETO DE LEI Nº 0148 /99

Veda a cobrança de taxas de consumo de água em residências desocupadas.

Art. 1º - Fica vedada a cobrança, pela **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, de taxas ou tarifas de consumo de água no período em que as residências estejam desocupadas.

Art. 2º - O inquilino, ou proprietário, deverá comunicar à **CAESA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias , a data de desocupação da residência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - Ap, 13 de Setembro de 1999


VITAL ANDRADE
Deputado Estadual - PDT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL

Vital Andrade
AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355






ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – AP
GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE – PDT/AP

JUSTIFICATIVA

O fornecimento de água tratada se constitui, cada vez mais, num item de fundamental importância para a saúde e a qualidade de todo o ser humano que vive em sociedade.

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, tem-se esmerado em atender esta demanda e cumprir este importante papel na grande maioria dos municípios do Estado do Amapá. Por sua importância, e pelo custo do fornecimento da água, é necessário que os seus sistemas de aferição e cobrança sejam objetos de constantes evolução e aperfeiçoamento, pautados, inclusive, pela observância dos direitos do consumidor.

Com o objetivo de tornar o sistema de aferição de consumo mais justo, evitar cobranças indevidas e de contribuir com a defesa dos direitos do consumidor, este Projeto de Lei veda a cobrança de taxas relativas ao fornecimento de água nos períodos em que as residências estejam desocupadas.


VITAL ANDRADE
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL
Vital Andrade
MACAPÁ-AP

AV. FAB, S/N – CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO

PARECER Nº 184/99- CCJR/AL

PROTOCOLONº 1935
DATA 23/11/99
HORA DE ENTRADA 9:45H
ESPÉCIE PAR Nº 184/99

Relator: Deputado ROSEMIRO ROCHA

Assunto: Projeto de Lei nº 0148/99-AL.

Ementa: Veda a cobrança de taxas de consumo de água em residências desocupadas.

Darlana
FUNCIONÁRIO

Autor: Deputado Vital Andrade

I e II - RELATÓRIO E VOTO:

Veio a esta Comissão para receber Parecer, o Projeto de Lei nº 0148/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que veda a cobrança de taxas de consumo de água em residências desocupadas.

O autor é competente para apresentar a presente proposta, de grande interesse público, não fere nenhum dispositivo legal e está redigido com boa técnica legislativa.

Em vista do exposto, opino pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado ROSEMIRO ROCHA
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em de novembro de 1999.

Deputado EIDER PENA
PDT

Deputado LUCAS BARRETO
PSD

Deputado ROSEMIRO ROCHA
PL

Deputado JORGE SALOMÃO
PFL

Deputado EURY FARIAS
PSB

PROCOLO

ESTADO DO AMAPA



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

PROCOLO Nº 01720
DATA 26 / 10 / 99
HORA DE ENTRADA 13:00 HS
ESPÉCIE PARECER Nº 0136/99-cof-Al

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONÁRIO

PARECER Nº 0136/99-COF-AL

Relator : Deputado JORGE AMANAJÁS.
Proposta : Projeto de Lei nº 0148/99-AL.
Ementa : Veda a cobrança de taxas de consumo de água em residências desocupadas.
Autor: Deputado VITAL ANDRADE

I e II - HISTÓRICO E VOTO:

A presente proposta, apresentada pelo nobre Deputado VITAL ANDRADE, veda a cobrança de taxas de consumo de água em residências desocupadas.

A matéria proposta é de grande envergadura a medida que traz à população amapaense o respeito que lhe é devido, pois sempre teve-se por absurda a cobrança de taxas de consumo de água nas propriedades desocupadas, porém essa têm sido a pratica a muitos anos, lesando o consumidor de maneira impiedosa.

No que concerne à análise do mérito pertinente a esta Comissão, entendemos que a matéria em nada fere aos preceitos constitucionais e legais de ordem financeira, orçamentária e de Administração pública.

Face ao exposto, opinamos pelo APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

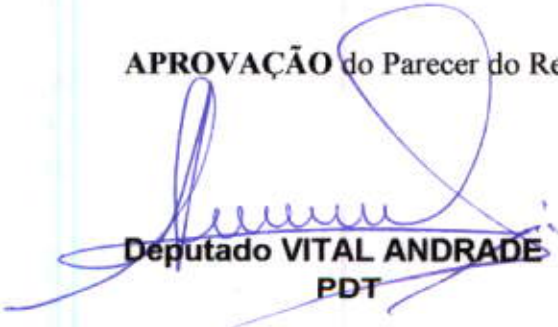
É O PARECER, S.M.J.


Deputado JORGE AMANAJÁS
RELATOR

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Esta Comissão em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 20 de Outubro de 1999.


Deputado VITAL ANDRADE
PDT

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado JORGE AMANAJÁS
PSD


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

Deputado MANOEL BRASIL
PL



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PMDB	X	X		
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL (Secretário Geral)				X
ALEXANDRE TORRINHA PDT (1º Vice-Presidente)				
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT			X	
EURY FARIAS Líder do PSB		X		
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)		X		
GERALDO ROCHA Líder do PDT		X		
HILDO FONSECA PDT (2º Secretário)		X		
JARBAS GATO PFL				X
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD	X			
JORGE SALOMÃO PFL (2º Vice-presidente)		X		
JORGE SOUZA PSB		X		
JUDITH MEDEIROS S/L				X
LUCAS BARRETO PSD				X
MANOEL BRASIL PTB (1º Secretário)		X		
PAULO JOSÉ Líder do PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PMDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT				X
ROBERTO GÓES PSD		X		
ROBERVAL PICANÇO Líder do PSDB				X
ROSEMIRO ROCHA Líder do PL				X
VITAL ANDRADE PDT				X



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

SESSÃO Nº	CONTROLE DE VOTAÇÃO	DATA		
102		07/12/1999		
VOTAÇÃO DO: Parecer da C.O.F. do projeto de lei nº 0148/99 - Ad. de autoria do Deputado Vital Andrade.				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> Secreta <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão <input type="checkbox"/> maioria qualificada				
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PMDB		X		
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL (Secretário Geral)				X
ALEXANDRE TORRINHA PDT (1º Vice-Presidente)				
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT			X	
EURY FARIAS Líder do PSB		X		
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				
GERALDO ROCHA Líder do PDT		X		
HILDO FONSECA PDT (2º Secretário)		X		
JARBAS GATO PFL				X
JOÃO QUEIROGA PMDB	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD	X			
JORGE SALOMÃO PFL (2º Vice-presidente)		X		
JORGE SOUZA PSB		X		
JUDITH MEDEIROS S/L				X
LUCAS BARRETO PSD				X
MANOEL BRASIL PTB (1º Secretário)		X		
PAULO JOSÉ Líder do PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PMDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT				X
ROBERTO GÓES PSD		X		
ROBERVAL PICANÇO Líder do PSDB				X
ROSEMIRO ROCHA Líder do PL				X
VITAL ANDRADE PDT				X